



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 2.564/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**PAULO ROBERTO MARTINS**, Prefeito do Município de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.501 de 13 de novembro de 2024, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, o valor de R\$ 42.140,23 (quarenta e dois mil cento e quarenta reais e vinte e três centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R\$
Órgão.....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 – DEP. DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0002.2.009			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00	1	93	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R\$
Órgão.....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 – DEP. DE ENG. AGRIC. MEIO AMBIENTE				
Unidade Executora.....: 02.07.03 – URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICAS				
15.451.0013.2.030			MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS	
4.4.90.52.00	1	257	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.600,00

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R\$
Órgão.....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 – DEP. DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.0002.2.044			MANUTENÇÃO DA POLICLINICA	
3.1.90.11.00	1	134	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	R\$ 10.540,23
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 42.140,23</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **ANULAÇÃO**, no valor de R\$ 42.140,23 (quarenta e dois mil cento e quarenta reais e vinte e três centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da lei federal nº 4.320/64:

ANULAÇÃO				VALOR R\$
Órgão.....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 – DEP. DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0002.2.009			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00	1	79	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00



'Capital do Verde'

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

ANULAÇÃO				VALOR R\$
Órgão.....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 – DEP. DE ENG. AGRIC. MEIO AMBIENTE				
Unidade Executora.....: 02.07.03 – URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICAS				
15.451.0013.2.030		MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS		
3.3.90.36.00	1	250	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	R\$ 1.600,00

ANULAÇÃO				VALOR R\$
Órgão.....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 – DEP. DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.0002.2.044		MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO DA POLICLINICA		
3.1.90.11.00	1	133	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	R\$ 10.540,23
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 42.140,23</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 19 de fevereiro de 2025.

  
**PAULO ROBERTO MARTINS**  
**PREFEITO**

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.

  
**MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**

"Capital do Verde"